



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº310/2021 exarado no processo administrativo nº 717/2021 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no fundamento artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, com referência ao Decreto nº 9.412/2018 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NO BALNEÁRIO PASSO DO UMBU

YAGO DAMASCENO PORTELLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CNPJ nº 37.878.313/0001-57 Situado a Rua General João Antônio, Nº 993, Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP 97420-000, no valor total de R\$ 2.640,000(Dois Mil seiscentos e quarenta reais)

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor de **R\$2.640,000(Dois Mil seiscentos e quarenta reais)**

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Dotação Reduzida:8459

Projeto/Atividade 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Despesa: 3390.30.24.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTALAÇÕES

Recurso Vinculado 1 RECURSO LIVRE

São Vicente do Sul, 23 de novembro de 2021

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL